

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR – IPREM**
(Regime Próprio de Previdência Social – RPPS)
Estado de São Paulo

“PORTARIA Nº 163/2018”

“Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte”

O Senhor Presidente do **IPREM** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a documentação acostada e o que ficou decidido no processo nº 27/2018, em que figura como requerente a dependente do aposentado Sr. Flávio Alves de Oliveira Junior, falecido em 20 de outubro de 2018.

R E S O L V E:

I – Conceder Pensão por Morte, a Sra. Rosana Aparecida da Silva e Silva, a partir de 20 de outubro de 2018, conforme Lei Complementar nº 1.768/2010, observando os seguintes princípios:


a) A pensão terá o valor de 100,00% (cem por cento) do valor dos proventos que a aposentada recebia na data anterior à do óbito.

b) que o valor mensal a ser apurado no cálculo do benefício previdenciário que trata o inciso I não poderá ser inferior ao salário mínimo, em obediência ao disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 1.768/2010.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de outubro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cerqueira César, 23 de outubro de 2018.



SEBASTIÃO ALBERTO CORADI
DIRETOR – PRESIDENTE



ALESSANDRA DE PAULA MORETTI
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO